



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 011, 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS, INCLUIR NO LDO E PPA, SUPLEMENTAR APOTAR RECURSOS E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal, a ABRIR CREDITOS ESPECIAIS e SUPLEMENTAR as Seguintes Dotações Orçamentárias.

ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS:

(0501 – 15 – 451 – 0171 –2022 – 449051 - Vinc.nº1160, 449051 - Vinc.nº1161, 449051 - Vinc. nº1162).

0501 – Secretaria Municipal de Obras.

15 - Urbanismo.

451 – Infra - Estrutura Urbanas.

0171 - Construção e Pavimentação.

2022- Pavimentação e Manut. De Vias Urbanas.

449051 – Obras e Instalações. Vinc. nº1160 – CR37016.9	R\$	245.850,00
449051 - Obras e Instalações. Vinc. nº1161 – CR37038.0	R\$	245.850,00
449051 - Obras e Instalações. Vinc. nº1162 – CR37060.6	R\$	700.000,00
SUB – TOTAL	R\$	1.191.700,00

SUPLEMENTAÇÃO:

0704 – Demais Recursos em Saúde.

2106 – Investimento em Saúde.

449052 – Equip. Mat. Permanente. Vinc. 1104 – CR 24600.0..... R\$ 42.599,28



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

0501 – Secretaria Municipal de Obras.

1045 – Equip. Alienação.

449052 – Equip. Material Permanente. Vinc. 1129 – CR 8331.3 R\$ 35.850,00

0603 – Gastos Não Computados no Ensino.

2102 – Invest. Educ. com Rec. Alienação.

449061 – Aquisição de Imóveis. Vinc. 1105 – CR 13972.6 R\$ 1.914,41

0701 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos do ASPS.

1018 – Equip. Material Permanente.

449052 – Equip. Mat. Permanente. Vinc. 0040 – CR 18621.0 R\$ 17.000,00

2046 – Manut. Das Ativ. De Saúde.

339032 – Mat. Bem, Serv. Vinc. 0040 – CR 19391.7 R\$ 20.000,00

T O T A L R\$ 1.309.063,69

Art. 2º - Para a ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL, nas Dotações: (0501-15-451-0171-2022-449051 – Vinc. nº1160), servirá o CONVÊNIO – ministério das cidades / caixa – Processo nº2617.1012208-12/2013, em R\$ 245.850,00 (Duzentos quarenta e cinco mil, oitocentos cinquenta reais). (0501-15-451-0171-2022-449051 – Vinc. nº1161), servirá o CONVÊNIO – ministério das cidades / caixa – Processo nº2617.1012080-84/2013, em R\$ 245.850,00 (Duzentos quarenta e cinco mil, oitocentos cinquenta reais). (0501-15-451-0171-2022-449051 – Vinc. nº1162), servirá o CONVÊNIO – ministério das cidades / caixa – Processo nº2617.10008864-58/2013, em R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais). E para a SUPLEMENTAÇÃO da Dotação (0704 – 2106 – 449052 – Vinc. nº 1104), servirá o SUPERAVIT financeiro em R\$ 1.149,28 (Um mil, cento quarenta e nove reais, vinte e oito centavos) e o EXCESSO de arrecadação em R\$ 41.450,00 (Quarenta e um mil, quatrocentos cinquenta reais). Para a SUPLEMENTAÇÃO da Dotação (0501 – 1045 – 449052 – Vinc. 1129), servirá o SUPERAVIT financeiro em R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

8.500,00 (Oito mil, quinhentos reais), o EXCESSO em R\$ 21.350,00 (Vinte um mil, trezentos cinquenta reais) e REDUÇÃO. Também a Dotação (0603 – 2102 – 449061 – Vinc. 1105, servirá o SUPERAVIT financeiro em R\$ 1.914,41 (Um mil, novecentos e quatorze reais, quarenta e um centavos).

0501 – Secretaria Municipal de Obras.

1045 – Equip. Alienação.

449051 – Obras e Instalações. Vinc. 1129 – CR 8317.8 R\$ 6.000,00

0701 – Fundo Municipal de Saúde – ASPS.

2046 – Manut. Das Ativ. De Saúde.

339030 – Mat. de Consumo. Vinc. 0040 – CR 19283.0 R\$ 20.000,00

339039 – Out. Serv. De Terc. Pes. Jurídica. Vinc. 0040 – CR 19507.3 .. R\$ 17.000,00

T O T A L R\$ 1.309.063,69

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 28 DE
FEVEREIRO DE 2014.**

VALTER JOÃO BORTOLUZZI

Prefeito Municipal em Exercício.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente **Projeto de Lei** visa autorização Legislativa para **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL** nos Recursos n^os: 1160, 1161, 1162, (MINISTERIO DAS CIDADES). Também **SUPLEMENTAÇÕES** nos Recursos n^os 1104, 1129, 1105, 0040 por: **ALIENAÇÃO DE BENS, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e REDUÇÃO DE DOTAÇÕES.**

Em face do exposto, solicita-se a aprovação do referido projeto.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 28 DE
FEVEREIRO DE 2014.**


VALTER JOÃO BORTOLUZZI
Prefeito Municipal em Exercício.